



RESOLUÇÃO CMEF/CP Nº 020/2022

Conselho Municipal de Educação de
Fundão/ES – CMEF
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO – DOM/ES.

Data: 24/05/2022 (terça-feira)

Publicação nº: 855416

Edição: 2.023

Página: 093/094

Revoga as Resoluções CMEF/CP nº 012/2021, CMEF/CP nº 013/2021, CMEF/CP nº 014/2021 e CMEF/CP nº 016/2021, aprovadas em caráter excepcional para o ano letivo de 2021, como medida de prevenção e combate à COVID-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO / ES, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas neste órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Educação nos termos da Lei Municipal nº 866, de 02 de agosto de 2012; reestruturado pela Lei Municipal nº 1.056/2016, alterada pela Lei nº 1.062/2016; na Lei Orgânica Municipal nº 1/1990; na Lei Municipal nº 1.019/2015; na Lei Municipal nº 621/2009; Decreto Municipal de Nomeação nº 388, de 08 de setembro de 2020; e com base nas deliberações conclusivas da Sessão Plenária do referido Conselho, realizada em **28 de abril de 2022**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSIDERANDO

A Portaria conjunta SESA/SEDU nº 01-R, de 06 de abril de 2022, que revoga as Portarias Conjuntas SESA/SEDU nº 01-R, de 8 de agosto de 2020, nº 02-R, de 17 de abril de 2021, e nº 06-R, de 21 de julho de 2021.

A Portaria SESA nº 061/2021, de 06 de abril de 2022, que dispõe do uso facultativo de máscaras em locais abertos e fechados;

A Portaria Nº 123, de 26 de abril de 2022, que dispõe da revogação de Portarias e Protocolos Sanitários e dá outras providências;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO - CMEF

A Portaria Nº 124, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre orientações de medidas de Segurança Sanitária, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Fundão, Estado do Espírito Santo; e

Que o Sistema Municipal de Ensino de Fundão, vem adotando o formato de aula presencial sem escalonamento, desde o início do ano letivo de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Revogar as Resoluções aprovadas em caráter excepcional para o ano letivo de 2021, como medida de prevenção e combate à COVID-19 e homologadas pelo Secretário Municipal de Educação, sendo:

I. Resolução CMEF/CP nº 012/2021, que Estabelece Normas e Orientações de rendimento escolar do processo de desenvolvimento da aprendizagem das crianças da Educação Infantil e do registro do Rendimento Escolar dos estudantes Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação do Campo e do Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Fundão/ES, em virtude da suspensão das aulas presenciais no período de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

II. Resolução CMEF/CP nº 013/2021, que institui diretrizes e normas das Atividades Não Presenciais, para complementação de carga horária obrigatória no ano letivo de 2021, no Sistema Municipal de Ensino de Fundão no Estado do Espírito Santo, como medida preventiva à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

III. Resolução CMEF/CP nº 014/2021, que altera os dispositivos da Resolução CMEF nº 012/2020 que estabelece normas e orientações do registro do Processo de Desenvolvimento da Aprendizagem das crianças da Educação Infantil e do registro do Rendimento Escolar dos estudantes Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação do Campo e do Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Fundão/ES, em virtude da suspensão das aulas presenciais no período de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; e

IV. Resolução CMEF/CP nº 016/2021, que institui diretrizes e normas sobre a organização do Ensino Presencial de forma híbrida em regime de escalonamento nas Instituições de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO - CMEF

Ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Fundão no Estado do Espírito Santo, em caráter excepcional para o ano letivo de 2021, como medida de prevenção e combate à COVID-19 e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de abril de 2022.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno **APROVA** por **UNANIMIDADE** os termos disposto nesta Resolução, em Sessão Extraordinária realizada no dia **28 de abril de 2022**.

Fundão / ES, 28 de abril de 2022.

DASSAIEVE OLIVEIRA CASSIANO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Fundão - CMEF

Decreto nº 388/2020

Mandato Triênio: 2020 / 2023

Homologado em,

Fundão / ES, 13 de maio de 2022.

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES

Secretário Municipal de Educação de Fundão / ES

Decreto Nº 006/2021